



ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
IRMÃS DE SÃO FRANCISCO DA PROVIDÊNCIA DE DEUS

CNPJ Matriz: 61.011.094/0001-99 - Rua Professor Eduardo Monteiro, 513 – Jardim Leonor - São Paulo/SP – CEP: 05614-120 –  
Contatos: (32) 99958-8768 / (32) 99969-2017

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO  
GRATUIDADE EDUCACIONAL ANO LETIVO 2026**

A **ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – IRMÃS DE SÃO FRANCISCO DA PROVIDÊNCIA DE DEUS**, associação benéfica de natureza educacional, cultural e social, com atuação na área de Educação nos níveis de ensino da Educação Básica, inscrita no CNPJ sob o nº 61.011.094/0001-99, mantenedora da unidade educacional denominada **Colégio São Francisco de Assis**, inscrita como filial no CNPJ sob nº 61.011.094/0008-65, situado a Rua José Luiz de Medeiros, s/nº - Sítio do Atalho, Bairro João Paulo II, na cidade de Barbacena – MG, CEP: 36202-764, torna público por meio do presente edital, processo seletivo para candidatos à Bolsa de Estudo – ano letivo 2026, nas diversas etapas de ensino disponíveis para o respectivo exercício. E assim o faz, visando ao atendimento do disposto na Lei Complementar nº 187 de 16/12/2021 (D.O.U. 17/12/2021) e demais normas regulamentadoras, além de seu regimento interno, tendo como pressuposto de aplicação no processo de seleção, a validação do princípio da universalidade e da continuidade do benefício.

**1 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** - O processo seletivo de bolsas de estudo é regido por este Edital, cuja finalidade consiste em tornar público as regras e condições a serem observadas pelos candidatos ao benefício da bolsa de estudo.

**1.2** - Os candidatos ao benefício da bolsa de estudo serão selecionados a partir de processo de análise de informações socioeconômicas, respeitando-se as regras estabelecidas na Lei Complementar nº 187/2021 e os critérios definidos neste edital, julgados necessários para a caracterização e validação da vulnerabilidade socioeconômica devidamente comprovada dos candidatos inscritos no processo de seleção para fins de benefício da Gratuidade Educacional Ano Letivo 2026.

**1.3** - As normas estabelecidas neste Edital serão de observação obrigatória e o seu não-cumprimento por parte do candidato e/ou seus responsáveis legais, implica na desclassificação automática do candidato, independentemente de notificação.

**1.4** - A inscrição para o processo seletivo para Gratuidade Educacional Ano Letivo 2026 implica na aceitação tácita e conhecimento, por parte do candidato e/ou seus responsáveis legais, das normas estabelecidas neste edital.

**1.5** - O cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital assim como a seleção dos beneficiários da Gratuidade Educacional Ano Letivo 2026, serão objeto de análise socioeconômica realizada por profissional de Serviço Social, tendo como parâmetros: **Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudo Social**, análise socioeconômica das informações prestadas realizada por Assistente Social, e, caso julgadas necessárias, entrevista e visita domiciliar a serem agendadas, previamente, por profissional do Serviço Social.

**1.6** - A concessão da Bolsa de Estudo Social obedecerá aos critérios de disponibilidade de vagas, aos requisitos legais pertinentes às entidades educacionais e filantrópicas e, ainda, aquelas constantes do Plano Anual de Atendimento apresentado pela instituição concedente do benefício, ao Ministério da Educação.



ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
IRMÃS DE SÃO FRANCISCO DA PROVIDÊNCIA DE DEUS

CNPJ Matriz: 61.011.094/0001-99 - Rua Professor Eduardo Monteiro, 513 – Jardim Leonor - São Paulo/SP – CEP: 05614-120 –

Contatos: (32) 99958-8768 / (32) 99969-2017

**1.7** - Havendo necessidade, será solicitada por Assistente Social ao responsável pelo aluno, a apresentação de outros dados e/ou documentos complementares que possam contribuir para a análise da situação socioeconômica do candidato ao benefício.

**1.8** - Durante ou após o processo seletivo, a análise da documentação poderá ser complementada por entrevistas e visitas domiciliares. Se, a qualquer momento, for constatada a falta de veracidade das informações prestadas pelos interessados, a Bolsa de Estudo Social será indeferida e/ou cancelada, sem prejuízo da aplicação de penalidades legais cabíveis.

**1.9** – As vagas disponíveis para serem preenchidas através da Gratuidade Educacional Ano Letivo 2026, poderão ser alteradas em razão do número de matrículas do Ano Letivo 2026, preenchidas através do processo regular de contratação.

**1.10** – Os candidatos ao benefício da Gratuidade Educacional Ano Letivo 2026, além de seus pais ou responsáveis, estão sujeitos às normas internas dispostas no Regimento Interno e no Projeto Político Pedagógico, naquilo que lhes disser respeito.

**1.11** – A Gratuidade Educacional Ano Letivo 2026 será concedida ao estudante candidato selecionado no processo de análise socioeconômica, no percentual de 100% aplicado sobre o valor das anuidades escolares, determinado conforme critérios estabelecidos na Lei nº 9.870/1999, considerando as vagas disponíveis e a ordem de prioridade descrita no item 4.1 deste edital:

**a) Bolsa de Estudo Social Integral:** equivalente a 100% do valor da anuidade da prestação de serviço de ensino, concedida aos candidatos que comprovarem renda *per capita* familiar até 1,5 salários mínimos.

## 2 – PÚBLICO ALVO

**2.1** – Poderão concorrer ao processo seletivo para fins de recebimento do benefício da Gratuidade Educacional Ano Letivo 2026 os candidatos em condição de vulnerabilidade socioeconômica devidamente comprovada, conforme critérios estabelecidos neste edital, estudantes ou aqueles que queiram integrar o quadro de alunos do **Colégio São Francisco de Assis** respeitados os limites de vagas previamente definidos.

## 3 – INSCRIÇÃO

**3.1** – O processo de inscrição para fins de seleção dos beneficiários da Gratuidade Educacional Ano Letivo 2026, será dividido em dois módulos a saber, considerando o princípio da continuidade do benefício:

**a)** Inscrição para fins de renovação do benefício de bolsa de estudo social: destinada a promover a renovação do benefício de estudantes já contemplados com o benefício durante o ano letivo de 2025;

**b)** Inscrição para fins de concessão de novos benefícios da Gratuidade Educacional Ano Letivo 2026: destinada a estudantes ainda não contemplados com o benefício, que queiram concorrer às vagas disponíveis, após o atendimento dos alunos contemplados com a renovação do benefício conforme descrito na letra “a”.

**Parágrafo único:** Não serão aceitas inscrições, para fins de concessão da Gratuidade Educacional Ano Letivo 2026, fora do prazo e horários aqui estipulados, além daquelas realizadas em desconformidade com as normas previstas neste Edital.

**3.2** – A inscrição será formalizada pelos candidatos através do preenchimento do Formulário **de Solicitação de Bolsa de Estudo Social**, acompanhado do rol de documentos que deverão ser





**ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
IRMÃS DE SÃO FRANCISCO DA PROVIDÊNCIA DE DEUS**

CNPJ Matriz: 61.011.094/0001-99 - Rua Professor Eduardo Monteiro, 513 – Jardim Leonor - São Paulo/SP – CEP: 05614-120 –  
Contatos: (32) 99958-8768 / (32) 99969-2017

anexados, conforme modelo constante do **Anexo I** a este edital, disponibilizados aos interessados na Secretaria Escolar da unidade de ensino a partir de 22 de agosto de 2025.

**3.3 - O Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudo Social** deverá ser entregue devidamente preenchido, acompanhado do rol de documentos exigidos, na Secretaria Escolar da unidade de ensino, conforme a seguir:

**a) Candidatos à renovação do benefício:** 23 de setembro de 2025 a 26 de setembro de 2025, no seguinte horário: 7h às 11h30 e das 13h30 às 17h;

**b) Candidatos à concessão de benefício:** 28 de outubro de 2025 no seguinte horário: 7h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

**3.4 – O Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudo Social e a documentação / informações exigidas neste Edital,** deverão ser entregues juntos, no ato de inscrição, para que esta possa se efetivar.

**3.5 –** A documentação apresentada pelo candidato à Gratuidade Educacional Ano Letivo 2026, integra o processo de análise para fins de concessão do mesmo benefício, e deverá ficar sob a tutela da Associação São Francisco de Assis – Irmãs de São Francisco da Providência de Deus, amparada por sigilo profissional assegurado ao profissional do Serviço Social, não sendo restituída ao interessado em hipótese alguma.

**3.6 –** O preenchimento do **Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudo Social** de forma devida e a disponibilização da documentação solicitada são de responsabilidade exclusiva do candidato e/ou responsável legal, assim como da veracidade e autenticidade dos documentos apresentados. O descumprimento dessa regra implicará na desclassificação automática do candidato ao benefício da Gratuidade Educacional Ano Letivo 2026, independentemente de notificação.

**3.7 –** Em razão do interesse público que permeia o processo regulado por esse Edital, constatado a qualquer tempo fraude e/ou simulação por parte desse responsável na prestação de informações e/ou documentos inerentes ao processo, a Gratuidade Educacional Ano Letivo 2026 será cancelada, automaticamente, independentemente de notificação da parte, sem prejuízo das penalidades cíveis e/ou criminais por ventura aplicáveis ao caso, a serem apuradas pelos órgãos públicos competentes.

**3.8 –** Os requisitos de natureza socioeconômica (renda per capita familiar) que ensejarem a concessão da Gratuidade Educacional Ano Letivo 2026, deverão ser mantidos durante todo o ano de realização desse mesmo benefício. Verificado, a qualquer tempo, o não atendimento desse requisito, o mesmo será cancelado, independente de notificação. Também, fica o responsável legal do aluno obrigado a informar à Secretaria da unidade educacional, quando da sua ocorrência, em caso de quebra e/ou não-atendimento de requisito socioeconômico ensejador da concessão.

#### **4 – PROCESSO SELETIVO**

**4.1 –** Os candidatos a receberem a Gratuidade Educacional Ano Letivo 2026 serão selecionados a partir de comprovação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme critérios objetivos definidos na Lei Complementar nº 187/2021, cuja classificação obedecerá à seguinte ordem:

**a) vagas disponíveis para a série e turno do estudante candidato;**

**b) candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;**

**c) menor renda per capita familiar.**

**4.2 –** Caso haja empate na definição do critério de renda per capita, para fins de seleção do candidato a ser agraciado com a Gratuidade Educacional Ano Letivo 2026, serão utilizados como critérios de desempate, na seguinte ordem:



ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
IRMÃS DE SÃO FRANCISCO DA PROVIDÊNCIA DE DEUS

CNPJ Matriz: 61.011.094/0001-99 - Rua Professor Eduardo Monteiro, 513 – Jardim Leonor - São Paulo/SP – CEP: 05614-120 –  
Contatos: (32) 99958-8768 / (32) 99969-2017

- a) Proximidade de endereço da residência do estudante com a unidade de Ensino;
- b) Parecer Social exarado por profissional do Serviço Social considerando outros itens de vulnerabilidade, além da análise objetiva da renda *per capita* familiar.

## 5 – RESULTADO

**5.1** – Em respeito ao sigilo de dados e/ou informações relacionadas ao processo de seleção previsto neste Edital, o resultado da seleção ao benefício da Gratuidade Educacional Ano Letivo 2026, será divulgado através de e-mail e/ou mensagem de WhatsApp, a ser encaminhado ao número de contato e/ou endereço eletrônico informado quando da inscrição. Essa divulgação ocorrerá:

**a) Candidatos à renovação do benefício:** 27 de outubro de 2025, a partir das 14h, durante o período de expediente administrativo da unidade de ensino;

**b) Candidatos à concessão de benefício:** 19 de novembro de 2025, a partir das 14h, durante o período de expediente administrativo da unidade de ensino.

**5.2** – Respeitando-se a aplicação do princípio da continuidade do benefício, é assegurado ao candidato em processo de renovação do benefício, a concessão da Gratuidade Educacional Ano Letivo 2026 nos mesmos percentuais conferidos para o Ano Letivo 2025, desde que comprovem a continuidade da vulnerabilidade socioeconômica a partir da renda *per capita* familiar conforme previsto neste Edital, e também, que hajam vagas suficientes e disponibilidade orçamentária.

## 6 – FORMALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO

**6.1** – O responsável legal pelo candidato selecionado para receber a Gratuidade Educacional Ano Letivo 2026 deverá efetivar sua matrícula a partir da bolsa de estudo concedida e deverá comparecer à Secretaria Escolar da unidade educacional, conforme cronograma definido pela sua direção, a ser divulgado posteriormente através de e-mail ou canal institucional oficial.

**6.2** – Será desclassificado do processo de recebimento da Gratuidade Educacional Ano Letivo 2026 o aluno cujo responsável legal não realizar a matrícula e o cumprimento das formalidades previstas neste edital, no prazo e forma previstos, sendo sua vaga transferida de forma imediata ao primeiro candidato apto na lista de classificação, não contemplado pela bolsa em razão da inexistência de vaga.

**6.3** – No momento da formalização do benefício, o responsável legal deverá estar munido de todos os documentos necessários à matrícula do estudante, conforme disposto no **Anexo II** a este edital.

**6.4** – O responsável legal pelo aluno selecionado para o recebimento da Gratuidade Educacional Ano Letivo 2026, deverá, no ato da formalização da concessão do benefício, assinar recibo de Termo de Concessão de Gratuidade e Termo de Concessão de Benefício Complementar, necessários à comprovação da concessão dos mesmos.

## 7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** – Os dados, documentos e informações disponibilizadas pelos pais e/ou responsáveis legais dos candidatos à Gratuidade Educacional Ano Letivo 2026, estão protegidos por sigilo profissional e permanecerão sob a tutela de profissional Assistente Social, sendo que o seu compartilhamento só ocorrerá nos casos previstos em lei. Os dados pessoais coletados para o processo seletivo de concessão da Gratuidade Educacional Ano Letivo 2026 serão tratados para o cumprimento das



**ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
IRMÃS DE SÃO FRANCISCO DA PROVIDÊNCIA DE DEUS**

CNPJ Matriz: 61.011.094/0001-99 - Rua Professor Eduardo Monteiro, 513 – Jardim Leonor - São Paulo/SP – CEP: 05614-120 –  
Contatos: (32) 99958-8768 / (32) 99969-2017

finalidades previstas neste edital, incluindo a realização da avaliação socioeconômica, comunicações, e o atendimento às exigências legais aplicáveis, como as previstas na Lei Complementar nº 187 de 16/12/2021 (D.O.U. 17/12/2021) e demais normas regulamentadoras.

**7.2** – A Gratuidade Educacional Ano Letivo 2026 será automaticamente cancelada, a qualquer tempo, em se verificando qualquer uma das seguintes situações:

- a)per capita familiar realizada por profissional do Serviço Social;**
- b)** constatação, por meios possíveis, de falsidade nas informações e/ou documentos disponibilizados pelo responsável legal do aluno beneficiado, no processo de inscrição para fins de concessão da Gratuidade Educacional Ano Letivo 2026;
- c)** desistência e/ou transferência do aluno beneficiado pela Gratuidade Educacional Ano Letivo 2026.

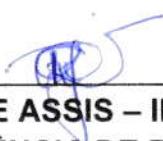
**7.3** – A Gratuidade Educacional Ano Letivo 2026, conferida ao beneficiário de acordo com a disponibilidade orçamentária e as normas vigentes aplicadas ao caso, não gerando qualquer tipo de expectativa de direito aos candidatos não agraciados pelo benefício, seja em razão da inexistência de vagas disponíveis, seja em função do não atendimento das disposições contidas neste edital e na legislação de regência.

**7.4** – O processo previsto neste Edital, para fins de concessão da Gratuidade Educacional Ano Letivo 2026 esgota-se nele mesmo, seja em razão do cumprimento dos requisitos ora estabelecidos, seja em razão da divulgação do resultado dos alunos selecionados, não cabendo qualquer tipo de recurso e/ou reclamação direcionada à instituição após a divulgação do resultado.

**7.5** – Os eventuais casos não previstos neste Edital, serão objeto de análise por parte da Direção da unidade educacional.

**7.6** – O presente Edital entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicado no sítio eletrônico da unidade educacional, disponibilizando-se uma via para consulta por parte dos interessados, junto à Secretaria Escolar.

Barbacena, 22 de agosto de 2025.

  
**ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – IRMÃS DE SÃO FRANCISCO DA  
PROVIDÊNCIA DE DEUS**



ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
IRMÃS DE SÃO FRANCISCO DA PROVIDÊNCIA DE DEUS

CNPJ Matriz: 61.011.094/0001-99 - Rua Professor Eduardo Monteiro, 513 – Jardim Leonor - São Paulo/SP – CEP: 05614-120 –  
Contatos: (32) 99958-8768 / (32) 99969-2017

**REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO SOCIAL 2026**

**FICHA SOCIOECONÔMICA - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO  
SOCIAL 2026 Nº \_\_\_\_\_**

**DADOS DO ALUNO:**

Nome: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Série em 2025: \_\_\_\_\_ Novato ( )

Irmãos no Colégio? ( ) SIM ( ) NÃO

Nome(s): \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_

Nome(s): \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_

Nome(s): \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_

**DADOS DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO:**

Nome completo:						
CPF:	RG:	Data de nascimento:				
Estado civil:	Endereço residencial:					
Fone – Res.:		Cel.:				
Com.:		E-mail:				
Tipo de residência: ( ) Casa Própria ( ) Financiada* ( ) Alugada* ( ) Cedida						
Se financiada ou alugada informar o valor da parcela R\$				Nº de Filhos (as):		
Alguém da família recebe algum benefício do governo? ( ) Não ( ) Sim Qual benefício? Valor R\$				A família está inscrita no CadÚnico? Quem?		

**COMPOSIÇÃO FAMILIAR E SOCIOECONÔMICA**

Nome	Idade	CPF	Parentesco	Profissão	Local de Trabalho	Renda Bruta
Outras rendas: (+)				Especificar	Valor	



**ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
IRMÃS DE SÃO FRANCISCO DA PROVIDÊNCIA DE DEUS**

CNPJ Matriz: 61.011.094/0001-99 - Rua Professor Eduardo Monteiro, 513 – Jardim Leonor - São Paulo/SP – CEP: 05614-120 –

Contatos: (32) 99958-8768 / (32) 99969-2017

Locação ou arrendamento de bens móveis ou imóveis		
Valor recebido a título de pensão judicial: (+)		
Valor pago a título de pensão judicial: (+)		Soma das rendas brutas:

**Alguém com problema crônico de saúde?**

---

---

### **Justificativa do pedido:**

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Declaro que as informações contidas nesta ficha socioeconômica encontram-se de acordo com a realidade e responsabilizo-me, sob as penas da lei, pela exatidão das mesmas, autorizando a verificação das informações e ainda declaro estar ciente de que poderei receber a visita da assistente social.
  2. Integra a presente ficha socioeconômica: Anexo I - documentos necessários para solicitação de bolsa de estudo social – 2026, Anexo II - documentos necessários do processo de matrícula ano letivo 2026, protocolo de devolução do requerimento para concessão de bolsa de estudo social 2026 e edital de processo seletivo programa de apoio à educação gratuidade educacional ano letivo 2026.
  3. Autorizo a coleta e o tratamento dos dados pessoais presentes neste formulário para o processo seletivo de concessão da Gratuidade Educacional Ano Letivo 2026, para o cumprimento das finalidades previstas no edital de processo seletivo programa de apoio à educação gratuidade educacional ano letivo 2026, incluindo a realização da avaliação socioeconômica, comunicações, e o atendimento às exigências legais aplicáveis, como as previstas na Lei Complementar nº 187 de 16/12/2021 (D.O.U. 17/12/2021) e demais normas regulamentadoras.



ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
IRMÃS DE SÃO FRANCISCO DA PROVIDÊNCIA DE DEUS

CNPJ Matriz: 61.011.094/0001-99 - Rua Professor Eduardo Monteiro, 513 – Jardim Leonor - São Paulo/SP – CEP: 05614-120 –  
Contatos: (32) 99958-8768 / (32) 99969-2017

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO**

**Preenchimento Exclusivo do Comitê de Bolsas**

(  ) DEFERIDO      (  ) INDEFERIDO

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**ANEXO I - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO SOCIAL – 2026**

1. Cópia da certidão de nascimento do aluno;
2. Cópia da Certidão de Nascimento dos irmãos do aluno, menores de 18 anos;
3. Cópia do RG e CPF dos pais e/ou responsável financeiro;
4. Cópia do comprovante de residência (Contas de luz, água, telefone, condomínio);
5. Cópia do termo de guarda da criança /adolescente (*na ausência dos pais*);
6. Cópia da Certidão de Casamento /Divorcio (*em caso de pais separados*);
7. Cópia do comprovante de recebimento/pagamento de pensão alimentícia (*em caso de pais separados*);
8. Cópias dos comprovantes de renda de todos os membros que integram o grupo familiar, **referente aos três meses que antecedem ao mês da inscrição do requerimento do benefício**. Para fins de comprovação de renda, deverão ser apresentados os seguintes documentos, por cópia fiel:
  - a. Carteira de Trabalho e Previdência Social – **CTPS DIGITAL**, além de contracheque mensal;
  - b. Se diretor, sócio de empresa e ou titular de empresa individual, comprovante de pagamento de retirada pró-labore acompanhada da respectiva guia de recolhimento de INSS compatível com a renda declarada, e comprovante de pagamento de distribuição de lucro, acompanhado de declaração emitida pelo profissional de contabilidade responsável técnico pela escrita da empresa, nos moldes estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade;
  - c. Se profissional liberal e ou representante comercial pessoa física, declaração de renda emitida por profissional de contabilidade, nos moldes estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade; Certidão de autônomo e Profissionais Liberais emitida pela Receita Federal através do atendimento eletrônico [atendimentorfb.08@rfb.gov.br](mailto:atendimentorfb.08@rfb.gov.br) solicitando CERTIDÃO NARRATIVA DE INEXISTENCIA DE CNPJ VINCULADO AO CPF;



ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
IRMÃS DE SÃO FRANCISCO DA PROVIDÊNCIA DE DEUS

CNPJ Matriz: 61.011.094/0001-99 - Rua Professor Eduardo Monteiro, 513 – Jardim Leonor - São Paulo/SP – CEP: 05614-120 –  
Contatos: (32) 99958-8768 / (32) 99969-2017

- d. Declaração completa e recibo de entrega de Imposto de Renda da Pessoa Física 2024 original e retificadora (s).
9. Laudo médico recente (sessenta dias), aplicado aos casos em que constam nas justificativas de pedido de bolsa;
10. Comprovante de pagamento de aluguel de moradia e ou financiamento de imóvel;
11. Atestado de óbito (para pais falecidos) e declaração que comprova o desaparecimento (para pais desaparecidos);
12. Número do benefício e comprovante de recebimento do mesmo, para pensionistas e aposentados;
13. Rescisão de Contrato de Trabalho, para pais e ou responsável legal declarado desempregado;
14. Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, atualizado, para pais e ou responsável legal, se for inscrito.

Estes documentos deverão ser entregues à Secretaria para serem encaminhados ao Comitê de Bolsas, conforme a seguir:

- a) **Candidatos à renovação do benefício:** 23 de setembro de 2025 a 26 de setembro de 2025, no seguinte horário: 7h às 11h30 e das 13h30 às 17h;
- b) **Candidatos à concessão de benefício:** 28 de outubro de 2025 no seguinte horário: 7h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

**Após esta data, não serão atendidos pedidos de bolsas de estudos.**

**Obs.: A falta de algum desses documentos implica automaticamente no indeferimento do pedido.**

O Comitê de Bolsas analisará caso a caso, com critérios pré-estabelecidos, marcará entrevista com a família e, se necessário, enviará à residência uma Assistente Social.

**PROTOCOLO DE DEVOLUÇÃO DO REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO SOCIAL 2026 - Nº \_\_\_\_\_**

**Documentos entregues**

- Requerimento de Solicitação de Bolsas de Estudos e Ficha Financeira preenchida;
- Cópia da certidão de nascimento do aluno;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos irmãos do aluno, menores de 18 anos;
- Cópia do RG e CPF dos pais e/ou responsável financeiro;
- Cópia do comprovante de residência (Contas de luz, ou água, ou telefone, ou condomínio);
- Cópia do termo de guarda da criança /adolescente (*na ausência dos pais*);
- Cópia da Certidão de Casamento /Divórcio (*em caso de pais separados*);
- Cópia do comprovante de recebimento/pagamento de pensão alimentícia (*em caso de pais separados*);
- Cópias dos comprovantes de renda de todos os membros que integram o grupo familiar, **referente aos três meses que antecedem ao mês da inscrição do requerimento do benefício;**
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – **CTPS digital**, além do contracheque mensal;
- Se diretor, sócio de empresa e ou titular de empresa individual, comprovante de pagamento de retirada pró-labore acompanhada da respectiva guia de recolhimento de INSS compatível com a renda declarada, e comprovante de pagamento de distribuição de lucro, acompanhado de declaração emitida pelo profissional de contabilidade responsável técnico pela escrita da empresa, nos moldes estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade;



**ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
IRMÃS DE SÃO FRANCISCO DA PROVIDÊNCIA DE DEUS**

CNPJ Matriz: 61.011.094/0001-99 - Rua Professor Eduardo Monteiro, 513 – Jardim Leonor - São Paulo/SP – CEP: 05614-120 –  
Contatos: (32) 99958-8768 / (32) 99969-2017

- Se profissional liberal e ou representante comercial pessoa física, declaração de renda emitida por profissional de contabilidade, nos moldes estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade; Certidão de autônomo e Profissionais Liberais emitida pela Receita Federal através do atendimento eletrônico atendimento@fb.06@fb.gov.br solicitando certidão narrativa de inexistência de CNPJ vinculado ao CPF;
- Declaração completa e recibo de entrega de Imposto de Renda da Pessoa Física Ano Calendário 2024 original e retificadora (s);
- Laudo médico recente (sessenta dias), aplicado aos casos em que constam nas justificativas de pedido de bolsa;
- Comprovante de pagamento de aluguel de moradia e ou financiamento de imóvel;
- Atestado de óbito (para pais falecidos) e declaração que comprova o desaparecimento (para pais desaparecidos);
- Número do benefício e comprovante de recebimento do mesmo, para pensionistas e aposentados;
- Rescisão de Contrato de Trabalho, para pais e ou responsável legal declarado desempregado;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, atualizado, para pais e ou responsável legal, se for inscrito.

Recebido em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Recebido por (Nome Legível): \_\_\_\_\_

**ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE MATRÍCULA ANO LETIVO  
2026**

- Cópia da certidão de nascimento do aluno;
- Cópia do RG e CPF dos pais e/ou responsável financeiro;
- Cópia do RG e CPF do (a) aluno (a), caso possua;
- Cópia do comprovante de residência (Contas de luz, ou água, ou telefone, ou condomínio);
- Cópia do termo de guarda da criança /adolescente (*na ausência dos pais*);
- Declaração de transferência / Histórico escolar (alunos novatos).